



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do C

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0000933/2016
Data: 15/06/2016 Horário: 00:28
Legislativo - PAR 105/2016

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 078/2.016, recebido nesta Casa de Leis em 10/06/2.016, e registrado sob o nº 082/2.016, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que **Autoriza aquisição de terreno e abertura de crédito especial ao orçamento vigente, destinado a aquisição por meio de compra ou desapropriação de um terreno anexo ao Cemitério local, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa do Sr. Prefeito.**

No entanto, este relator detectou erros materiais, que podem ser corrigidos por meio de emendas, no qual deverá ser adequada quando da elaboração final, sendo que referido projeto passa a ter a seguinte redação:

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE TERRENO E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A AQUISIÇÃO POR MEIO DE COMPRA OU DESAPROPRIAÇÃO DE UM TERRENO ANEXO AO CEMITÉRIO LOCAL.





Câmara Municipal

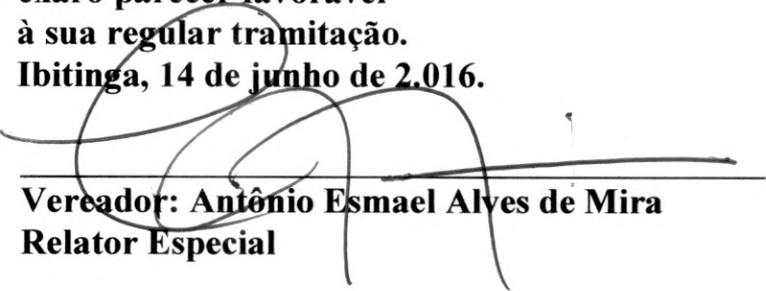
da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 1º (...), ou por compra e venda, a propriedade de área a ser destacada do terreno descrito e que é objeto da matrícula n.º 29.540, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga, consistente em um imóvel urbano

Art. 3º. O presente crédito será (...)

**Assim, com as emendas,
exaro parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 14 de junho de 2.016.**



Vereador: Antônio Esmael Alves de Mira
Relator Especial

